



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**



Decreto n.º 464, de 17 de fevereiro de 2011.

Altera o Art. 1º do Decreto n.º 397/2010.

O Senhor José Alcir Paulino, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de reestruturação e realocação dos pontos de taxi;

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Altera a redação do Art. 1º do Decreto n.º 397, de 06 de agosto de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação;

I - Fica definido que o ponto de taxi n.º 04 (quatro) localizado no Km 02 (dois) da Rodovia Ayrton Senna, em frente ao Supermercado Bela Vista, com 02 (dois) taxi;

II - Permissionários:

a) - Genilson Nespolo CPF 632.793.631-87, e

b) - A ser Definido.

Art. 2º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 17 de Fevereiro de 2011.

José Alcir Paulino  
Prefeito Municipal

RECEBI EM 17/02/11

Sandra Calmon R. Camargo

Resp. p/ Publ. Matéria Mural PMJU/MT  
Portaria nº 025/2009 de 02/01/2009



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**



Decreto n.º 464, de 17 de fevereiro de 2011.

Altera o Art. 1º do Decreto n.º 397/2010.

O Senhor José Alcir Paulino, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de reestruturação e realocação dos pontos de taxi;

**DECRETA:**

Art. 1.º Altera a redação do Art. 1º do Decreto n.º 397, de 06 de agosto de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação;

I - Fica definido que o ponto de taxi n.º 04 (quatro) localizado no Km 02 (dois) da Rodovia Ayrton Senna, em frente ao Supermercado Bela Vista, com 02 (dois) taxi;

II - Permissionários:

a) - Genilson Nespolo CPF 632.793.631-87, e

b) - A ser Definido.

Art. 2º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, em 17 de Fevereiro de 2011.

José Alcir Paulino  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**



Decreto n.º 464, de 17 de fevereiro de 2011.

Altera o Art. 1º do Decreto n.º 397/2010.

O Senhor José Alcir Paulino, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de reestruturação e realocação dos pontos de taxi;

**DECRETA:**

Art. 1.º Altera a redação do Art. 1º do Decreto n.º 397, de 06 de agosto de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação;

I - Fica definido que o ponto de taxi n.º 04 (quatro) localizado no Km 02 (dois) da Rodovia Ayrton Senna, em frente ao Supermercado Bela Vista, com 02 (dois) taxi;

II - Permissionários:

a) - Genilson Nespolo CPF 632.793.631-87, e

b) - A ser Definido.

Art. 2º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 17 de Fevereiro de 2011.

José Alcir Paulino  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**



Decreto n.º 464, de 17 de fevereiro de 2011.

Altera o Art. 1º do Decreto n.º 397/2010.

O Senhor José Alcir Paulino, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de reestruturação e realocação dos pontos de taxi;

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Altera a redação do Art. 1º do Decreto n.º 397, de 06 de agosto de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação;

I - Fica definido que o ponto de taxi n.º 04 (quatro) localizado no Km 02 (dois) da Rodovia Ayrton Senna, em frente ao Supermercado Bela Vista, com 02 (dois) taxi;

II - Permissionários:

a) - Genilson Nespolo CPF 632.793.631-87, e

b) - A ser Definido.

Art. 2º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 17 de Fevereiro de 2011.



José Alcir Paulino  
Prefeito Municipal